

# 50º. Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão 2019

## Edital de Inscrições para Bolsistas

Realização Fundação OSESP

### 1. SOBRE O FESTIVAL

A 50ª edição do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, cujo módulo pedagógico acontecerá no período de 30 de junho a 28 de julho de 2019, oferecerá bolsas de estudo (integrais ou parciais) para até 200 (duzentos) alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento, regência, prática de orquestra e música de câmara.

Serão aceitas inscrições de alunos com idade entre 14 e 30 anos (completos no ato da inscrição), para os cursos de instrumento, prática de orquestra, música de câmara e música antiga; e alunos com idade entre 14 e 35 anos (completos no ato da inscrição), para o curso de regência orquestral.

As atividades pedagógicas acontecerão na Sala São Paulo, sede da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP, situada nas dependências do Complexo Cultural Júlio Prestes, na cidade de São Paulo.

As atividades de performance acontecerão tanto na cidade de Campos do Jordão/SP, como na Sala São Paulo e nas demais salas do Complexo Júlio Prestes, localizado na cidade de São Paulo/SP.

### 2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA E CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

A 50ª edição do Festival de Campos do Jordão terá a **Orquestra Sinfônica do Festival**, que executará 3 (três) programas distintos sob regência dos maestros **Alexander Liebreich**, **Neil Thomson** e **Giancarlo Guerrero**; a **Camerata do Festival**, que realizará 2 (dois) concertos sob condução de Neil Thomson e Lavard Skou-Larsen; o **Grupo de Música Antiga**, sob direção de Luís Otávio Santos, que terá 1 (um) programa.

Além desses grandes grupos, o Festival conta com diversos concertos de câmara formados por alunos e professores, aulas de instrumento e regência durante 4 (quatro) semanas e atividades ligadas à composição, conforme abaixo descrito em detalhes:

2.1. **ORQUESTRASINFÔNICA DO FESTIVAL:** realização de 3 (três) programas entre os dias 30 de junho e 28 de julho de 2019, a saber:

- **PROGRAMA 1:** CLAUDIO SANTORO Impressões de uma Usina de Aço; BRAHMS Sinfonia N. 1 em Dó menor, Op. 68; Regência de **ALEXANDER LIEBREICH**;
- **PROGRAMA 2:** ENESCU Coral da Suíte para Piano N. 3 (orq.: Vlad Maistorovich); SCHUMANN Concerto para Piano e Orquestra; RIPPER Fantasia Tarumã para Piano e Orquestra; KODALY Variações Sinfônicas Sobre um Tema Popular Húngaro; Regência de **NEIL THOMSON**; **JEAN LOUIS STEUERMAN**, piano solo;
- **PROGRAMA 3:** Repertório a ser definido; Regência de **GIANCARLO GUERRERO**.

- 2.2. **GRUPO DE MÚSICA ANTIGA DO FESTIVAL:** acontecerá na semana entre 08 e 14 de julho de 2019, e será formado por bolsistas da Orquestra do Festival. Executará 02 (dois) programas que serão apresentados em Campos do Jordão e repetidos na Sala São Paulo, um deles sob regência de **LUIS OTÁVIO SANTOS** e outro sob condução de RICARDO KANJI, com participação do Coro Acadêmico da Osesp e cantores solistas.
- 2.2.1. O propósito deste segmento é atender a músicos de instrumentos modernos que buscam um aperfeiçoamento e aprofundamento na interpretação da música do século XVIII através de uma execução historicamente informada que se aproxima dos preceitos estilísticos da época.
- 2.3. **CAMERATA DO FESTIVAL:** será composta por até 50 (cinquenta) bolsistas e executará, entre os dias 08 e 21 de julho de 2019, 02 (dois) programas distintos, com apresentações em Campos do Jordão e na Sala São Paulo, sob regência de **NEIL THOMSON** e **LAVARD SKOU-LARSEN**.
- 2.4. **MÚSICA DE CÂMARA DO FESTIVAL:** figura nesta edição com ainda maior destaque do que em edições anteriores. Serão formados grupos diversos com a participação dos alunos aprovados para a Orquestra Sinfônica do Festival. O repertório será diversificado e abrangente, e terá como premissa atender tanto às formações tradicionais de cordas, madeiras e metais, quanto aos grupos de câmara mistos e com instrumentação mais numerosa. Os concertos serão realizados em Campos do Jordão e na Sala São Paulo.
- 2.5. **COMPOSIÇÃO:** o curso de composição do Festival deste ano concentra-se em composições para quarteto de cordas. Será realizado um workshop com o Quarteto OSESP em período anterior ao do Festival, para estudo e avaliação das obras escritas pelos candidatos aprovados, sob supervisão do professor e compositor Paulo Zuben. As peças serão posteriormente revisadas pelos compositores e reenviadas para nova avaliação. Após essa etapa, 2 (duas) obras serão escolhidas e apresentadas em concerto durante o Festival.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 3.1. Os candidatos poderão se inscrever para todas as atividades do Festival inseridas numa **única inscrição** e deverão obedecer às regras específicas de cada instrumento, enviando material audiovisual de acordo com a lista de excertos orquestrais, disponível juntamente a este edital, observando o **repertório de admissão exigido em cada área**.
- 3.2. Os candidatos menores de 16 anos, se aprovados, poderão participar exclusivamente como bolsistas parciais, podendo eventualmente ser escalados para Música de Câmara, de acordo com sua classificação, em decisão da Coordenação Artístico-Pedagógica do Festival.
- 3.3. Todos os candidatos escalados para a **Orquestra Sinfônica do Festival** serão automaticamente eleitos para fazer parte da **Música de Câmara do Festival** e do **Grupo de Música Antiga do Festival**.
- 3.3.1. O candidato de instrumento indicará no formulário de inscrição sua preferência por Música de Câmara *ou* Música Antiga. A escolha dos alunos que participam dessas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição, atendendo sobretudo às necessidades do Festival.
- 3.3.2. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão da Música de Câmara do Festival ou do Grupo de Música Antiga do Festival.

- 3.4. A seleção dos participantes da Orquestra Sinfônica do Festival, da Música de Câmara do Festival e do Grupo de Música Antiga do Festival será feita levando em conta a qualidade da execução dos excertos obrigatórios publicados no anexo “Repertório de Admissão”.

#### 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 03 de maio de 2019 até às 23h59 do dia 13 de maio de 2019, exclusivamente online, por meio da página do Festival, <http://www.festivalcamposdojordao.org.br>.
- A lista de todos os aprovados será publicada até o dia 20 de maio de 2019 e estará disponível somente no site do Festival.

##### 4.1. INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA, PIANO E VIOLÃO

- 4.1.1. Preenchimento online da ficha de inscrição, disponibilizada no site do Festival;
- 4.1.2. O candidato deverá hospedar vídeos, previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto do YouTube, que deverão incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “Repertório”;
- 4.1.3. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação de acordo com este padrão: **Nome do curso / Nome do candidato / Numeração do vídeo**
- Exemplo:**  
Instrumento / FulanoDeTal / 1  
Instrumento / FulanoDeTal / 2  
Instrumento / FulanoDeTal / 3  
Instrumento / FulanoDeTal / 4
- 4.1.4. Nos campos “VIDEOS” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- 4.1.5. Cada candidato deverá enviar no mínimo 1 (um) e máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- 4.1.6. O candidato, ao se inscrever para a seleção do Festival, concede à Fundação OSESP, com exclusividade e gratuidade, licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irretratável, irrevogável, para fins de utilização das imagens e áudios contidos nos vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação OSESP, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação;
- 4.1.7. O candidato cede e transfere à Fundação OSESP, em caráter definitivo, irretratável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais eventualmente enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação OSESP, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato;

- 4.1.8. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório”, o candidato será desclassificado;
- 4.1.9. O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do candidato;
- 4.1.10. A Fundação OSESP poderá, em casos excepcionais, utilizar outros métodos de escolha dos participantes do Festival, a seu exclusivo critério, não se limitando somente aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

## 4.2. REGÊNCIA ORQUESTRAL

- 4.2.1. As inscrições para o curso de regência orquestral deverão ser feitas somente online e dentro do prazo;
- 4.2.2. Preenchimento online da ficha de inscrição, disponibilizada no site do Festival;
- 4.2.3. Envio de duas cartas de recomendação com data igual ou posterior a julho de 2018 contendo uma avaliação objetiva da aptidão e experiência do candidato na área de regência orquestral. As cartas devem ser assinadas por personalidades musicais de relevância no cenário nacional ou internacional;
- 4.2.4. O candidato deverá hospedar previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto do YouTube, um arquivo de vídeo regendo uma **orquestra** ou **grupo de câmara**, com repertório de livre escolha, contendo no mínimo um movimento completo de uma obra orquestral;
- 4.2.5. O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação de acordo com este padrão:  
**Regência / Nome do Candidato**
- Exemplo:**  
Regência / FulanoDeTal
- 4.2.6. No vídeo, o candidato deve ser filmado de frente, com o rosto voltado para a câmera;
- 4.2.7. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir o link do vídeo publicado em canal do YouTube;
- 4.2.8. O candidato o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do candidato;
- 4.2.9. O candidato, ao se inscrever para a seleção do Festival, concede à Fundação OSESP, com exclusividade e gratuidade, licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável, para fins de utilização das imagens e áudios contidos nos vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação OSESP, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação;

- 4.2.10. O candidato cede e transfere à Fundação OSESP, em caráter definitivo, irrevogável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais eventualmente enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer matéria por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação OSESP, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato;
- 4.2.11. Uma vez avaliados os currículos, os vídeos e as cartas de recomendação dos inscritos, os candidatos pré-selecionados terão sua inscrição aprovada e receberão a confirmação para o teste de admissão;
- 4.2.12. Os candidatos confirmados devem estar preparados para o teste de admissão a ser realizado na Sala São Paulo no dia 01 de julho a partir das 8h, que consistirá de três etapas:
- Teste escrito (em classe coletiva), de percepção musical e solfejo;
  - Avaliação individual e entrevista;
  - Teste de regência com Marin Alsop.
- 4.2.13. Durante o teste de admissão, os candidatos deverão estar preparados para se submeter a testes de percepção, solfejo, ditado musical em várias partes, leitura e redução de partituras orquestrais, leitura de claves e instrumentos transpositores, conhecimento técnico dos instrumentos, domínio do vocabulário técnico dos naipes, conhecimento analítico e histórico das obras, concepção musical, técnica de regência, comando musical e formação cultural.
- 4.2.14. A obra obrigatória do teste de regência é: BRAHMS Sinfonia N. 1 (integral). Esse teste terá o formato de uma masterclass na qual a obra será executada sob a regência dos candidatos selecionados, em redução para piano.
- 4.2.15. Serão anunciados um máximo de 6 (seis) bolsistas.
- 4.2.16. Para participação no teste de admissão, as despesas de viagem, alimentação, transporte, estadia em São Paulo e demais despesas correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

## **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. A análise da documentação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação específica para cada curso, composta por músicos e professores renomados e de reconhecida competência no cenário nacional.
- 5.2. Os critérios de seleção são de inteira responsabilidade desta Comissão, que também decidirá a modalidade de bolsa – integral ou parcial – com que cada candidato será contemplado.
- 5.3. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e irrecorrível.

## **6. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. Os candidatos aprovados deverão enviar para a Fundação Osesp, para o endereço de e-mail [pedagogico@festivalcamposdojordao.org.br](mailto:pedagogico@festivalcamposdojordao.org.br), a documentação abaixo relacionada em JPEG ou PDF, quando solicitado pela organização:

- 6.1.1. Cópia digitalizada e legível de identidade RG ou RNE;
  - 6.1.2. Cópia digitalizada legível do CPF – somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
  - 6.1.3. Cópia digitalizada do passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
  - 6.1.4. Uma (1) foto digitalizada 3X4 recente;
  - 6.1.5. Cópia digitalizada do comprovante de residência atual.
- 6.2. A responsabilidade pelo envio de documentos e informações é exclusivamente do candidato. Informações inverídicas ou documentos adulterados desclassificarão o candidato a qualquer tempo, inclusive após o início do Festival.
- 6.3. Os candidatos menores de idade deverão, além da documentação acima mencionada, encaminhar a **ficha de autorização** assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1. Serão oferecidas até 126 (cento e vinte e seis) bolsas de estudo **INTEGRAIS**, sendo um máximo de 15 (quinze) bolsas destinadas para as instituições estrangeiras parceiras do Festival e 111 (cento e onze) bolsas para inscrições individuais, podendo tal quantidade de bolsas ser alterada pela Fundação OSESP a seu único e exclusivo critério. Serão também oferecidas até 74 (setenta e quatro) bolsas de estudo **PARCIAIS**.
- 7.2. O Festival oferece dois tipos de bolsas: bolsa **INTEGRAL** e bolsa **PARCIAL**.
- 7.2.1. INTEGRAL:
- Transporte para as atividades de performance em São Paulo e Campos do Jordão;
  - Hospedagem com café da manhã, almoço e jantar em São Paulo;
  - Atividades pedagógicas: aulas de instrumento, ensaios de orquestra, masterclasses e palestras;
  - Acesso a todos os concertos realizados em São Paulo durante o Festival, de acordo com a disponibilidade de ingressos e com a agenda dos bolsistas do Festival;
  - Participação em concertos da Orquestra Sinfônica do Festival e em concertos de música de câmara;
- 7.2.1.1. Os bolsistas em regime INTEGRAL terão obrigatoriamente que participar de atividades pela **manhã, tarde e noite**.
- 7.2.2. PARCIAL:
- Transporte para as atividades de performance entre São Paulo e Campos do Jordão;
  - Lanche e jantar;
  - Atividades pedagógicas: aulas de instrumento, ensaios da Camerata do Festival, masterclasses e palestras;
  - Acesso a todos os concertos realizados em São Paulo durante o Festival, de acordo com a disponibilidade de ingressos e com a agenda dos bolsistas do Festival;
  - Participação em concertos da Camerata do Festival e em concertos de música de câmara;
  - Observação: aulas de instrumento e ensaios à tarde, com as manhãs livres.

7.3. A distribuição das bolsas se dará segundo os critérios de cada segmento e atuação do candidato, a saber:

- **INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA:** Serão oferecidas até 120 (cento e vinte) bolsas INTEGRAIS para aqueles que foram aprovados para a ORQUESTRA SINFÔNICA DO FESTIVAL, e mais 50 (cinquenta) bolsas PARCIAIS para a CAMERATA DO FESTIVAL, de acordo com a classificação do candidato na avaliação da sua inscrição;
- **REGÊNCIA ORQUESTRAL:** Serão oferecidas até 6 (seis) bolsas INTEGRAIS;
- **PIANO:** Serão oferecidas até 12 (doze) bolsas PARCIAIS;
- **VIOLÃO:** Serão oferecidas até 12 (doze) bolsas PARCIAIS.

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão de Avaliação selecionará os candidatos para os grupos (Orquestra Sinfônica do Festival ou Camerata do Festival) de acordo com sua classificação, ou seja, indicando-os para a Orquestra Sinfônica do Festival, com bolsa **integral**, ou para a Camerata do Festival, com bolsa **parcial**;
- 8.2. Os candidatos com bolsa integral deverão, em até 4 (quatro) dias da data da divulgação da lista dos aprovados, informar à produção do Festival se irão usufruir da hospedagem, sob pena de, não o fazendo, perderem este direito.
- 8.3. São de responsabilidade do candidato as despesas com traslado de seu local de origem até a Sala São Paulo, de acordo com o dia e horário informados pela Fundação OSESP, para participar do Festival.
- 8.4. O candidato deverá estar preparado para atividades em todos os dias no período do Festival. É obrigatória a participação de todos os bolsistas na forma da escalação definida pela Coordenação do Festival.
- 8.5. O bolsista declara não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência acarretará sua imediata exclusão.
- 8.6. Caso o bolsista necessite de dispensa para alguma atividade durante o período de realização do Festival, esta deverá ser solicitada com 15 (quinze) dias de antecedência e passará por avaliação da Coordenação do Festival e do professor responsável por cada instrumento. A ausência sem autorização implicará na exclusão do bolsista.
- 8.7. Serão conferidos certificados de participação aos bolsistas que apresentarem 100% (cem por cento) de presença nas atividades pedagógicas propostas pelo Festival.
- 8.8. Este edital poderá ser alterado pela Fundação OSESP tantas vezes quantas necessárias, sendo garantida a sua divulgação atualizada.
- 8.9. Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Fundação OSESP.

## **9. PRÊMIO ELEAZAR DE CARVALHO**

- 9.1. O Prêmio Eleazar de Carvalho contempla o bolsista de maior destaque da edição e é oferecido pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, por intermédio da Fundação OSESP, gestora do 50º Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão.
- 9.2. O vencedor será escolhido por meio de uma banca formada por professores de renome nacional e/ou internacional, sendo seu resultado irrevogável.
- 9.3. O bolsista se compromete a estar presente na data da prova, a ser divulgada pela Coordenação do Festival durante o período de sua realização. Caso seja indicado pelo professor, o candidato deve comparecer à prova, e em caso de não comparecimento, será automaticamente desclassificado.
- 9.4. Somente poderão concorrer ao Prêmio Eleazar de Carvalho bolsistas que já tenham concluído ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio.
- 9.5. O prêmio concede ao vencedor a oportunidade de passar até 9 (nove) meses em uma renomada instituição de ensino, uma bolsa de estudo de US\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos dólares americanos) por mês, durante o período em que estiver estudando, e o traslado de ida e volta entre o Brasil e o país da instituição escolhida pelo vencedor.
- 9.6. Caberá ao vencedor do prêmio abrir uma conta bancária no país da instituição de ensino em que for aprovado e informar à Fundação OSESP os dados bancários para que esta possa efetuar o pagamento do valor mencionado no item 9.2 acima.
- 9.7. Caberá ao vencedor escolher a instituição de ensino de sua preferência, estando a fruição da bolsa condicionada ao preenchimento dos requisitos de admissão do local escolhido, em especial o domínio da língua estrangeira, cuja proficiência deverá ser comprovada por entidade reconhecida.
- 9.8. Somente após a matrícula do bolsista na instituição de ensino é que a Fundação OSESP efetuará o pagamento da bolsa.
- 9.9. O prazo máximo para início do curso será até setembro de 2020, devendo o bolsista enviar à Fundação OSESP, mensalmente, comprovação de sua frequência para prosseguir usufruindo do benefício.

## **10. OUTRAS PREMIAÇÕES**

- 10.1. Havendo oportunidade e conveniência, a Fundação OSESP oferecerá outras premiações a serem anunciadas quando da realização do Festival.